



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO N° 052/2022 PROJETO DE LEI N° 052/2022

ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – ASSISTÊNCIA AO IDOSO, MEDIANTE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social						
Unidade Executora	Fundo Municipal de Assistência Social – Alta Complexidade						
Código da Unidade	Nº. 02.12.04						
Função	Assistência Social						
Código da Função	Nº. 08						
Sub-Função	Assistência ao Idoso						
Código da Sub-Função	Nº. 241						
Programa	Proteção Social Especial						
Código do Programa	Nº. 0026						
Atividade	Emenda Parlamentar						
Código da Atividade	Nº. 2079						
Ação	Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Assistência ao Idoso						
Código da Ação	0001						
Ações							
Meta Física	Unidade de Medida						
100	Unidade						
2022	2023	2024	2025	Meta PPA			
100%	0%	0%	0%	100%			
Custo Financeiro Total							
Custo Financeiro por Exercício							
2022	2023	2024	2025	Meta PPA			
100.000,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 100.000,00			
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para estruturação da rede de serviços do SUAS – Assistência ao Idoso, mediante utilização dos recursos de Emenda Parlamentar Federal.”							



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo II A

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	Fundo Municipal de Assistência Social – Alta Complexidade
Código da Unidade	Nº. 02.12.04
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº. 08
Sub-função	Assistência ao Idoso
Código da Sub-Função	Nº. 241
Programa	Proteção Social Especial
Código do Programa	Nº. 02.12.04
Ações	
Atividade	
<i>Emenda Parlamentar</i>	
Código da Atividade	Nº. 2079
Ação	Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Assistência ao Idoso
Código da Ação	0001
Meta Física Para o Exercício	100%
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 100.000,00”

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil, reais), cuja cobertura far-se-á por transferência de Emenda Parlamentar Federal.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, datado e assinado digitalmente

Rafael José Frabetti
Presidente

Dr. Marcelo Miranda
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).